



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA COOPERATIVA A1

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **COOPERATIVA A1**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.470.626/0049-02, estabelecida na Avenida Nove de Maio, 1501, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por seu representante legal **VALMIR BIESDORF**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 981.213.679-72, residente e domiciliado no Município de Vista Gaúcha, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e DA VIGÊNCIA

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 75/2019, Modalidade Convite, sob nº 18/2019, no Contrato nº 152/2019, as partes resolvem prorrogar a vigência para a prestação dos serviços contratados, a contar da presente data, pelo período de 90 (noventa) dias, em função da justificativa encaminhada pela entidade beneficiada, a qual restou aceita pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 31 de Dezembro de 2019.

CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE

COOPERATIVA A1
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ 2º) _____
CPF CPF